



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E MENER VIGILÂNCIA EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pelo Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKY**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MENER VIGILÂNCIA-EIRELI**, com sede na Avenida Pátria, nº 1355, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre, CEP nº 90.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 21.064.311/0001-94, neste ato representada por seu sócio-proprietário **ANTONIO CARLOS ROSSATO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 50572552412 e inscrito no CPF sob nº 904.414.270-49 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 14/2016, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 1097/2016, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

SEDE: PORTO ALEGRE - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 - CEP 90520-002 - FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.porncoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350 - CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do contrato 006/2018, aprazado para a data de 30/10/2018.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 31 de outubro de 2018 e encerrará no dia 31 de outubro de 2019.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o reajuste no percentual de 2,83% sobre o valor do contrato firmado entre as partes. A RE Pactuação do contrato decorre da aplicação dos índices de reajuste fixados na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 463.880,07 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta reais e sete centavos) adimplido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 38.656,67 (trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 – Serviço de Segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1097/2016.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO
SUL**

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 23 de setembro de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

MENGER VIGILÂNCIA LTDA
Antonio Carlos Rossato de Oliveira
Sócio-Proprietário

Testemunhas:

1.

2.

